

**ATA N.º 17/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA  
DEZASSETE DE MAIO DE DOIS MIL E  
DEZASSEIS.**

----- Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Vice-Presidente: Jorge José de Magalhães Mendes, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Raimundo de Magalhães Carvalho, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Faltaram, por motivo justificado, o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador do Movimento Independentes “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros”.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 16 de maio de 2016.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães, informou o Executivo de que o evento “Evento Rotas Marão 2016”, cuja proposta para atribuição de apoio tinha sido aprovada em Reunião de Câmara a 02 de maio, havia sido cancelado pela respetiva Organização, sendo que, por isso, o subsídio atribuído para aquele fim já não se justificava. Assim, a verba em causa, irá ser descabimentada, uma vez que não foi celebrado compromisso, em termos do cumprimento da Lei dos Compromissos dos pagamentos em atraso.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS - “9.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016” - (Registo n.º 4633/2016/05/12).- A Câmara deliberou **aprovar a 9.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2016**, nos termos e de acordo com**

os pareceres técnicos do DAG de 12 de maio de 2016, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de Subsídio às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Amarante” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara - (Registo n.º 4629/2016/05/12).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“As Associações Humanitárias de Bombeiros são pessoas coletivas, sem fins lucrativos, que têm como desígnio principal a proteção de pessoas e bens. A sua importância, e relevância, no seio da nossa sociedade é incontestável, sendo de louvar a sua prontidão no socorro de feridos, doentes ou náufragos, assim como na extinção de incêndios.

No cumprimento dos seus propósitos, estas associações garantem em atividade um corpo de bombeiros voluntários, ou misto, que constitui a unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, apta e equipada para o completo exercício das missões previstas na lei.

**II**

De entre as entidades que, no concelho, exercem a sua atividade em benefício da população, merecem particular destaque as Corporações de Bombeiros.

Ao nível do concelho de Amarante, são duas as Associações Humanitárias de Bombeiros em exercício: a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Meã.

Em ambas, releva-se a importância do serviço que prestam à comunidade, tanto através do combate a incêndios, como pelas ações humanitárias de transporte de sinistrados, doentes, salvamentos, entre outras.

**III**

Nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como

no sua da gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no município fins de interesse público.

Devido ao exercício dos serviços que prestam, os equipamentos das referidas Associações Humanitárias são sujeitos a um desgaste constante, sobretudo no que respeita ao material circulante. Ciente disso, reconhecendo a relevância do serviço público que desenvolvem, e no seguimento do apoio emitido pela Câmara Municipal nos anos anteriores, proponho:

**1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio corrente no valor de 15.000,00€ (Quinze mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOPs 2016 – A/39.**

**2. Que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 10.000,00€ (Dez mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã. Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOPs 2016 – A/39.**

Paços do Município de Amarante, 12 de maio de 2016.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luis Gaspar Jorge”*

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo (RMAAD)” – Proposta do Senhor Vereador André Magalhães - (Registo n.º 4409/2016/05/09).- Pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães foi presente a seguinte proposta:-----

----- “Concordo com a informação da DJED que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida.

- Assim, de acordo com o que resulta da referida informação técnica e nos termos do n.º 2 do artigo 4º do RMAAD, proponho que o valor financeiro a atribuir a cada ponto se mantenha igual ao valor ao ano transato, ou seja, fixado em € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros).

- Mais proponho, nos termos do n.º 3 do mesmo preceito, a aprovação das minutas dos correspondentes contratos-programa.

- Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara para, eventual, agendamento em reunião de câmara.

Paços do Município de Amarante, 12 de Maio de 2016.

O Vereador do Desporto,

André Costa Magalhães".-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães disse que a proposta vinha no seguimento das apresentadas nos anos anteriores, dando cumprimento ao Regulamento. Disse ainda que se manteve o mesmo valor, por ponto, sendo que, foi acrescentado o mapa com os valores correspondentes a cada instituição, para melhor esclarecimento e análise, nomeadamente no sentido de se saber quais as variações existentes face ao ano anterior. Estas resultam sempre da variação entre o número de atletas, número de equipas federadas e os escalões. Daí, por exemplo, o diferencial relativamente ao ano anterior, conforme se constata, relativamente ao Grupo Cultural e Desportivo de Vila Caiz (alínea 14) que, por ter subido de Divisão, tem uma pontuação maior. Disse ainda que se verificou uma pequena *gralha* na redação do contrato proposto para o Amarante Futebol Clube, uma vez que o apoio concedido no ano económico ultrapassou os 50.000 euros. Quando se verifica este requisito, as entidades são obrigadas a ter as suas contas certificadas, nos termos e de acordo com o artigo 20º. do Dec-Lei nº. 273/2009 de 01 de outubro sugerindo, para esse efeito, que fosse inserida uma adenda ao referido contrato onde conste a obrigatoriedade da certificação das contas nos termos legais.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social - Candidatura” – (Registo n.º 4577/2016/05/12). A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 12 de maio de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social - Candidatura” – (Registo n.º 4593/2016/05/12). A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 12 de maio de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social - Candidatura” – (Registo n.º 4608/2016/05/12). A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 12 de maio de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Habitação Social – Pedido de reavaliação de renda e atualização do agregado familiar” – (Registo n.º 10277/2016/04/29).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 9 de maio de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 10 de maio de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Habitação Social – Denúncia de contrato e anulação das dívidas de renda” – (Registo n.º 30196/2015/12/14). A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 4 e 9 de maio de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 10 de maio de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES** – “Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em viatura automóvel” – Requerente: Célia Isolina Vieira Joaquim Branco - (Registo n.º 17270/2014/09/18).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, de acordo com o parecer jurídico n.º 27/DAG/2016 de 11 de maio e parecer do Senhor Diretor do DAG de 11 de maio de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES** – “Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em habitação” – Requerente: Maria Fernanda Monteiro Carvalho Teixeira - (Registo n.º 57/2015/01/05).- A Câmara deliberou

**indeferir definitivamente o pedido**, de acordo com os pareceres do DAG de 10 e 12 de maio de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AMBIENTE** – “Pedido de autorização para a rearborização” – Requerente: Henrique Dinis Pinto da Silva - (Registo n.º 8374/2016/04/07). - A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 12 de maio de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AMBIENTE** – “Pedido de autorização previa para ação de (Re)Arborização” – Requerente: Manuel Augusto da Silva - (Registo n.º 9906/2016/04/26).- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que este assunto vinha na sequência daquilo que havia sido discutido na Reunião anterior em que a diversidade ficava comprometida sendo que era “fatalidade nacional” e era uma questão que, superiormente deverá ser resolvida.-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 12 de maio de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Elaboração do Plano de Urbanização de Vila Meã – Definição de termos de referência, prazo de elaboração do plano e do período de participação (pública)” – (Registo n.º 4275/2016/05/05).- O Senhor Vice-Presidente solicitou a presença do Senhor Arquiteto João Mesquita para explicar e responder às eventuais questões suscitadas pelos Senhores Vereadores sobre este assunto.-----

----- O Senhor Arquiteto João Mesquita começou por dizer que Câmara deliberou contratar a elaboração do Plano de Urbanização de Vila Meã.- “A elaboração do Plano começa com a deliberação de proceder à abertura ao procedimento de publicação dessa deliberação, fixar o prazo que deverá obedecer à elaboração do Plano, os respetivos termos de referência- o que baliza as opções do Plano e proceder ao período de abertura de inquérito público para recolha de sugestões sobre o Plano. A Câmara Municipal ainda não tomou essa deliberação. Para esse efeito, deve na realidade definir a oportunidade, os termos de referência para a elaboração do Plano. Acrescentou ainda:- Há um documento, em anexo, que são os termos de referência que contem aquilo que sé a intenção da Câmara atingir com o Plano de Urbanização”.-----

----- O Senhor Vice-Presidente, solicitou ao Senhor Arqtº João Mesquita que, em complemento à sua intervenção, fizesse um breve resumo de todo o trabalho que já foi desenvolvido, no âmbito do Plano de Urbanização.-----

----- O Senhor Arquiteto respondeu:- “Neste momento, apesar de, formalmente, o procedimento não se ter iniciado já foram efetuados estudos de caracterização e sobre esses estudos já foram produzidos pareceres, por parte dos serviços, e já foram comunicados também à equipa que está elaborar o Plano de que resultaram várias reuniões de trabalho. Há pareceres dos diferentes serviços, desde da DPGT – Divisão de Planeamento e Gestão do Território, ao nível das infraestruturas e ao nível do Património que era uma das lacunas que se verificava nesses estudos de caracterização, atendendo a que o contrato foi formulado ainda na vigência do anterior Regime Jurídico.- Agora, a elaboração já decorre ao abrigo do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial dos quais consta expressamente que os estudos de caracterização do Plano, de uma forma geral, deve identificar os recursos patrimoniais e arquitetónicos existentes no solo e subsolo. Neste momento, a fase que foi apresentada e já foi objeto de apreciação interna - são os chamados estudos de caracterização - que é a primeira fase da elaboração do Plano”.

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que a deliberação era de 2014 e questionou se era tudo o que se tinha feito.

----- O Senhor Arquiteto João Mesquita respondeu que, do ponto de vista contratual, não tinha acompanhado este processo, estando o mesmo a cargo da DPGT.- Disse:- “Do que eu tenho conhecimento é que os Serviços se pronunciaram há muito tempo sobre estudos de caracterização. Não é possível avançar porque falta a fase que é fundamental que é a auscultação pública, requisito não só legal mas também um princípio na elaboração dos planos”.

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita respondeu que a informação prestada era subscrita pelo Sr. Arquiteto João Mesquita e que desde aquela data, até ao presente haviam decorrido dois anos.

----- O Senhor Arquiteto respondeu:- “Não é a única informação. Há antecedentes no processo e há questões que se prende em paralelo com o Plano Diretor Municipal. Não resume todo o processo do Plano. Só se refere aos termos de referência. Há anteriores registos no GSE - Sistema de Gestão Documental e informações de diversos Serviços”.-

----- O Senhor Vice-Presidente disse:- “Aprovamos uma elaboração contratual para a elaboração do Plano de Urbanização de Vila Meã. A empresa, em tempo útil, e de acordo com o contrato entregou a 1ª. fase, denominada “Diagnóstico e Caracterização”. Depois disso e, tendo em conta que é um processo volumoso transitou entre as unidades Orgânicas da Câmara que têm que emitir pareceres sobre o assunto o que demorou, pelo

*Handwritten signature*

menos um ano. Os termos de referência foram discutidos e analisados devidamente para que possamos aprovar o proposto, e, seguidamente dar lugar ao período de discussão pública. Já existiram muitas reuniões sobre isto porque o Plano de Urbanização interceta o Plano Diretor Municipal, e por outro lado, incorpora um novo sistema viário. Se estivesse tudo estabilizado seria mais fácil mas como não está e temos ainda, em simultâneo, um conjunto de documentos e processos em desenvolvimento obrigou a que houvesse reuniões para tentar estabilizar”.

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães, pediu a palavra e disse:- “O trabalho que aqui se refere tem por base sobre outras condicionantes já determinadas para a zona de intervenção do PU.- Está fundamentado com o que está em vigor e que se espera que seja substituído pelo novo Plano Diretor Municipal. Refere ainda”... *que tem em consideração os estudos anteriores para além do PDM, a Linha do Douro...*”.Gostava de saber se a equipa contactou a REFER no sentido de saber se o projeto já existente, há vários anos, se efetivamente, é para avançar ou não, uma vez que, vai condicionar bastante a zona que está prevista e proposta para a área do Plano de Urbanização de Vila Meã e influenciar, no caso, do traçado ferroviário e a remodelação da estação de Vila Meã vier a ocorrer conforme está previsto há 15 anos mas parece sempre, ao longo dos anos, que é um projeto do qual a REFER já desistiu. Há dois suportes que são muito subjetivos que poderão não acontecer. Por um lado, é um PDM sobre o qual é feito o estudo em que o mesmo está em *fim de vida* já há vários anos e, por outro lado, a remodelação do traçado da linha ferroviária e da estação de Vila Meã. Gostava de saber se há algum cuidado de colher alguma informação junto destas entidades sobre a mais valia do projeto, se ele estará em vigor e considerado como realizável”.

----- O Senhor Arquiteto João Mesquita respondeu:- Isto, são os termos de referência, ou seja, aquilo que a Câmara, a partir de agora, indica à equipa o que deverá ter em consideração na elaboração. É o que vai balizar. Este documento não procura dizer o que está tido em consideração. É aquilo que a equipa deverá observar, designadamente qual é a situação destas duas condicionantes - o PDM que é para todos os efeitos os termos de referência que tem de identificar os instrumentos de gestão territorial que está em vigor, independentemente de estar em *fim de vida* ou não. A equipa, neste momento, está a ser informada que tem que ter em consideração o PDM e está a acompanhar a própria evolução do novo PDM e tem que ter ainda em consideração o projeto de renovação da linha do Douro elaborado pela REFER e que foi aprovado e sobre o qual

poderá haver evoluções mas que formalmente não há nenhum outro documento que não tenha sido este que esteja aqui referido. É um compromisso que é válido. Poderá ter havido outras evoluções e, seguramente que houve. Não tenho acompanhado a fase preliminar do PU de Vila Meã. Eu entrei neste processo nesta fase, dos termos de referência, mas tanto quanto sei, tem havido contactos com o Senhor Vice-Presidente e com a REFER para saber quais as intenções para futuro, relativamente quanto à estação, acessibilidade à estação, zona de estacionamento e toda a articulação com o sistema viário; a passagem desnivelada para peões sobre aquela que foi suprimida, situação que ainda está pendente. Há situações pendentes com a REFER que a Câmara está a acompanhar e a tratar. A equipa tem que ter em consideração a situação do PDM vigente, conhecendo já as propostas do novo e tem que ter em conta, baseada na informação que a Câmara virá passar, sobre a situação da Linha do Douro que todos nós sabemos que teve um grande desinvestimento A partir do momento em que a Câmara aprova estes termos de referência, essa questão tem de ser devidamente ponderada e considerada, no âmbito na elaboração do Plano”.

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou:- “São planos já existentes e, no caso de se avançar podem subverter bastante tudo o que se possa pensar para aquela zona”.

----- O Senhor Arquiteto respondeu que os documentos existentes são os do projeto que foi aprovado da “Remodelação da Linha do Douro” não sendo do seu conhecimento da existência de qualquer documento formal, emitido pela REFER, que manifeste o contrário.

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou se os prazos eram de 15 ou de 30 dias.

----- O senhor Arquiteto respondeu:- “Há prazos mínimos legais. A Câmara delibera os prazos mínimos que considere adequado.- A Fase da discussão Pública é posterior à apresentação da proposta.- No mínimo, são 15 dias. A partir daí deve deliberar o prazo que considere adequado.

----- O Senhor Vice-Presidente observou:- “Relativamente às duas questões que colocou, a equipa conhece a versão atual e conhece também o que se pretende. Há que refletir os instrumentos que têm de ser compatíveis.- Relativamente à REFER, agora Infraestruturas de Portugal e ao que está previsto, uma vez que já reunimos várias vezes, manifestamos a nossa preocupação sobre o que pretende fazer a REFER naquela zona. Na Câmara Municipal, temos um dossiê (que pode ser consultado) em que foi o último

documento assinado entre o Senhor Presidente da Câmara e a REFER em que se “fechou” a última versão do Acordo entre as duas entidades, Não está previsto (se bem me lembro no documento) fazer nada na zona da estação ao Cine Teatro (zona que estamos a falar), mas já esteve previsto fechar e fazer uma passagem.- Do outro lado (no prolongamento da Avenida 25 de Abril, estava previsto fazer uma passagem inferior (que não está feita) e fazer o prolongamento da via que passa nos Bombeiros e logo a seguir tinha uma subida à direita. Foi o acordo final do anterior Executivo com a REFER. Aquele projeto que se discutiu amplamente em que se previa uma grande intervenção, designadamente com uma passagem inferior rodoviária, parque de estacionamento, uma grande rotunda para distribuição do trânsito com uma via paralela que ia dar à antiga Serração...*tudo isso, caiu.*”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães respondeu:- “A minha grande questão, é esta. A Camara e a equipa técnica tem que confrontar a REFER com uma decisão concreta e definitiva para vários anos e o que pretende fazer Para além da supressão da linha que implicava toda essa criação de alternativa, havia uma alteração ao traçado da própria da linha, razão pela qual, eles fizeram expropriações de terrenos e que já desistiram, oficialmente de as fazer. Isso iria implicar que toda à linha paralela à Rua da 5 de outubro até à estação iria ser desviada para à direita, (era isto que previa), uma remodelação e, numa fase inicial, até falavam de alteração à localização da estação. E, não há uma deliberação/decisão formal que isto acabou, encerrou e que já não é este o projeto. Ao elaborarmos o projeto do PU de Vila Meã, não podemos ignorar, se a acontecer, no caso de a REFER avançar com a sua obra vai adulterar aquilo que eventual/mente se possa explorar ,em termos de PU para esta zona”.-----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que isso, na verdade, havia *caído* uma vez que há um documento assinado pelo Senhor Presidente da Câmara de então, o que se pode comprovar com uma fotocópia do respetivo documento.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães respondeu:- “Não *caiu*, porque nem compete à Câmara e tanto quanto sei a REFER alterou, a partir de dada altura, por questões orçamentais, o tipo de intervenção que ia fazer naquela parte que ainda não tinha sofrido intervenção Estamos a assistir, neste momento à eletrificação da linha o que leva a supor que o traçado da linha se vai manter porque estão a fazer a sua eletrificação. Para além da alteração do traçado há as alterações que seriam decorrentes da necessidade de suprimir a referida passagem de nível. No caso de fecharam a passagem de nível vão ter que ser feitas essas alternativas que irão ter um impacto

significativo naquela zona e, eventualmente, colidir com outras perspetivas que possam ser incluídas no Plano de Urbanização que estamos hoje aqui a discutir”.

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu. “Vamos entregar aos Senhores Vereadores uma cópia do último documento assinado, o Acordo que existe entre o Município de Amarante e a REFER que nós solicitamos que o mesmo fosse cumprido.- Relativamente a essa passagem manifestamos a nossa preocupação, da inexistência de informação de como se ia fazer. A informação que obtivemos é que eles também não sabem como vão resolver o problema da passagem. O projeto já não é projeto e o que nos disseram é que quando tiverem uma decisão falam com o Município. E essas preocupações foram transmitidas à equipa do Plano para terem conhecimento das *nuances* que existem em torno da linha do caminho de ferro para encontrar uma solução e que, propuseram, a nível da discussão, uma passagem superior”.

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães questionou sobre o prazo para a discussão pública.

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que não deve ser inferior a 15 dias e o que seria razoável fixar um prazo de 30 dias.

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita interveio e disse:- “Temos estudos anteriores e vejo ”... ”*Linha do Douro – Projeto de Remodelação Troço Marco- Caide – REFER 2002.- Traçado Rodoviário...*”. Nós sabemos que a REFER não vai fazer este projeto Nem vai duplicar a Linha. Temos classes de espaços que não tem correspondência em termos de denominação. Questiono:- Como é que é possível estar a trabalhar num PGU com estas condicionantes, quer em termos de PDM que está em elaboração e naquele que está a terminar a sua vigência, quer em termos destes projetos que são importantes e têm grande intervenção naquela área. Como é que é possível elaborar um PGU com estas todas condicionantes.- Em termos de planeamento, em meu entender, vai falhar. Deveria haver uma solução definitiva do que vai surgir. Se o Plano é para um período de 10 anos e estamos a começar num término do PDM que e estamos a iniciar num, que não conhecemos, quando vai ser, e anda aqui um Plano *a marinar*.

----- O senhor Vice-Presidente respondeu:- Senhor Vereador, veja as questões pelo lado positivo e não pelo negativo. É uma oportunidade. Não é uma ausência de oportunidade. Nós relativamente quanto à classificação do solo em relação ao novo PDM está praticamente fechada.- Está a ficar estabilizada pelo ICNF que era o único impasse para fecharmos a classificação. Isso estará a ocorrer muito brevemente, sob o

ponto de vista formal, uma vez que o trabalho tem vindo a avançar Após este período de discussão pública que vai existir é de admitir que a classificação esteja perfeitamente estabilizada. O Plano de Urbanização poderá “absorver” o resultado que vem daí .- É uma restrição que tem de ser considerada e a equipa do Plano e a equipa da Câmara Municipal têm de estar atentas para que não existam aí problemas. Percebo a sua preocupação legítima e julgo que se vai resolver desta forma porque a qualificação e classificação está praticamente fechada. Relativamente à concertação com o ICNF, no âmbito da urbanização. não tem sido problemática, uma vez que será mais acentuada na zona da Estrada Nacional 15”.

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que este agendamento devia ser no âmbito de uma reunião pública (com intervenção do público) a ter lugar na primeira reunião de cada mês. Acrescentou ainda que era um instrumento de gestão territorial e segundo o Dec-Lei nº. 80/2005...”*são obrigatoriamente públicas todas as reuniões de Câmara Municipal e Assembleia Municipal que respeitem à elaboração e aprovação de qualquer Plano Municipal*”.

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que não estava em causa a aprovação do Plano mas sim a sua elaboração.- Assim, para que ninguém colocasse questões por forma a que o mesmo não possa vir a ser aprovado, este assunto seria agendado para a 1ª. reunião pública do mês, com base no Regime Jurídico em vigor

----- A Câmara deliberou **incluir o presente assunto na Ordem do Dia de próxima reunião pública.**

----- **TRÂNSITO** – “Festas do Junho 2016 – Alteração ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante” – (Registo n.º 4495/2016/05/10).- A Câmara, com fundamento no artigo 5.º, al. e) do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, deliberou **aprovar as restrições ao trânsito para as Festas do junho de 2016**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 12 de maio de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar **Requerente:** Maria José Alves de Miranda **Local:** Lugar de Casal, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º 175/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 4 e 10 de maio de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício  
**Requerente:** Carla Carminda de Sá Godinho **Local:** Lugar de Vilela, Freguesia de Gondar **Proc. n.º 123/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **indeferir definitivamente a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 22 de abril e 4 de maio de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de maio de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de reconstrução e de ampliação de uma moradia unifamiliar / obras de alteração e de construção de um muro de vedação **Requerente:** Isabel Dalila Mendes da Silva **Local:** Rua dos Tabulados, n.º 704, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 127/2015 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **indeferir definitivamente a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 23 de abril e 4 de maio de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de maio de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para de obras de construção de um muro de vedação **Requerente:** Álvaro António Barbosa Moreira Freitas **Local:** Lugar de Palmazões, Freguesia de Gondar **Proc. n.º 65/2014 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **indeferir definitivamente a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 8 de abril e 4 de maio de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de maio de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação **Requerente:** José Queirós Pinto Fernandes **Local:** Lugar de Cruzes, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 99/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **indeferir definitivamente a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 29 de abril e 4 de maio de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de maio de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido licenciamento de quatro edifícios destinados a habitação e muro de vedação **Requerente:** Maria da Glória Silva Pinto **Local:** Lugar de Barreiros, Freguesia de Louredo **Proc. n.º 53/2015 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **indeferir em definitivo o pedido de licenciamento**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 13 e 22 de abril de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de maio de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de construção de anexo e muro de vedação/suporte **Requerente:** António Teixeira Lopes **Local:** Lugar da Taipa, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 79/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 4 e 11 de maio de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de construção de um edifício destinado a moradia unifamiliar **Requerente:** Joaquim Augusto Machado Oliveira **Local:** Lugar de Vinhais, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 11/2016 IP-EDI.**- O Senhor Vice-Presidente observou que o ICNF não tem sido consistente na emissão dos pareceres o que causa uma grande preocupação.- Disse ainda que, relativamente ao presente parecer tal não se verificou. Disse ainda:- “É entendimento consensual, de qualquer forma, temos este parecer e estamos a trabalhar para que o mesmo, se possível, passe a ser lei, no sentido de resolvermos alguns problemas que temos tido, ainda no âmbito do atual Plano Diretor Municipal”.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita respondeu que lamentava o facto de o mesmo ser emitido há mais de dois meses.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que a Câmara não teria competência, com base num parecer, fazer jurisprudência.-----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu:- “Face a este parecer, é o que se pensa fazer daqui para a frente.- Torná-lo Lei.- Espero que sim, aguardemos pelos pareceres dos senhores juristas”.-----

----- A Câmara deliberou **emitir informação prévia favorável**, de acordo com os pareceres técnicos de 6 e 11 de maio de 2016 e proposta do Senhor Vereador do urbanismo, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de reconstrução/ampliação de um edifício destinado a garagem **Requerente:** Miguel Cândido Teixeira Ribeiro **Local:** Lugar de Bustelo de Cima, Freguesia de Bustelo **Proc. n.º 129/2015 LE-EDI.**- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita leu o parecer técnico de 22 de abril e concluiu que o mesmo não devia ter aquela redação.- Disse:- “E preciso dizer quais os elementos dissonantes e que desvalorizam, ou seja, o que existe lá é um... *conjunto de edifícios*....

e o que se pretende fazer é ...um conjunto com estas características, que...”Isto aqui é uma apreciação jurídica”.

O Senhor Vice-Presidente respondeu que o técnico apreciou e, consequentemente, era uma informação técnica.

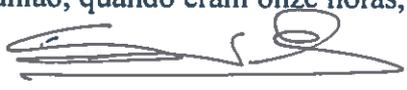
O Senhor Vereador Dinis de Mesquita respondeu:- “A envolvente é um conjunto urbano é composto por “... tipo de moradia, qual a envolvente, tipologia e cêrceas...” isso é que é preciso - para ser o elemento dissonante

O Senhor Vice-Presidente respondeu que o processo baixasse aos serviços para fundamentação acrescida sobre este assunto.

A Câmara deliberou que o processo baixe à DPGT para fundamentação acrescida.

**URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de reconstrução e de alteração de um imóvel classificado de interesse público por Decreto n.º735/74, de 21 de Dezembro, e obras de alteração e reconstrução de uma dependência **Requerente:** Maria Carmina Cruz da Fonseca da Gama **Local:** Rua Cinco de Outubro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 116/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos de 5 e 7 de maio de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 12 de maio de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.

As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.

E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.

